



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

Altera o anexo I da Lei nº 920 de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre os perímetros urbanos do Município de São Jorge D'Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, LEILA DA ROCHA, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica alterado o anexo I e II da Lei 920/2020, do perímetro urbano de São Jorge D'Oeste, conforme anexo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.



LEILA DA ROCHA
Prefeita

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
031 061 2024
RECEBIDO
RAIR COSTA



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D'OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o Plano Diretor Municipal com o objetivo de promover um desenvolvimento urbano atendendo às necessidades atuais e futuras da população.

O Plano Diretor é um instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, conforme estabelecido pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001), e deve ser revisado periodicamente para refletir as mudanças sociais, econômicas, ambientais e adequações às novas realidades urbanas.

Assim, ante ao crescimento acelerado que o município vem experimentando, faz-se necessária a atualização do Plano Diretor Municipal para garantir que as políticas urbanas sejam adequadas às novas realidades e possam orientar de forma eficaz o desenvolvimento da cidade.

As fases que antecederam o presente Projeto de Lei para atualização do Plano Diretor garantiu a participação popular, com objetivo de que a população tenha voz ativa nas decisões que afetam o desenvolvimento urbano.

A alteração do Plano Diretor Municipal é uma medida necessária e urgente para assegurar que o crescimento da cidade ocorra de forma ordenada.

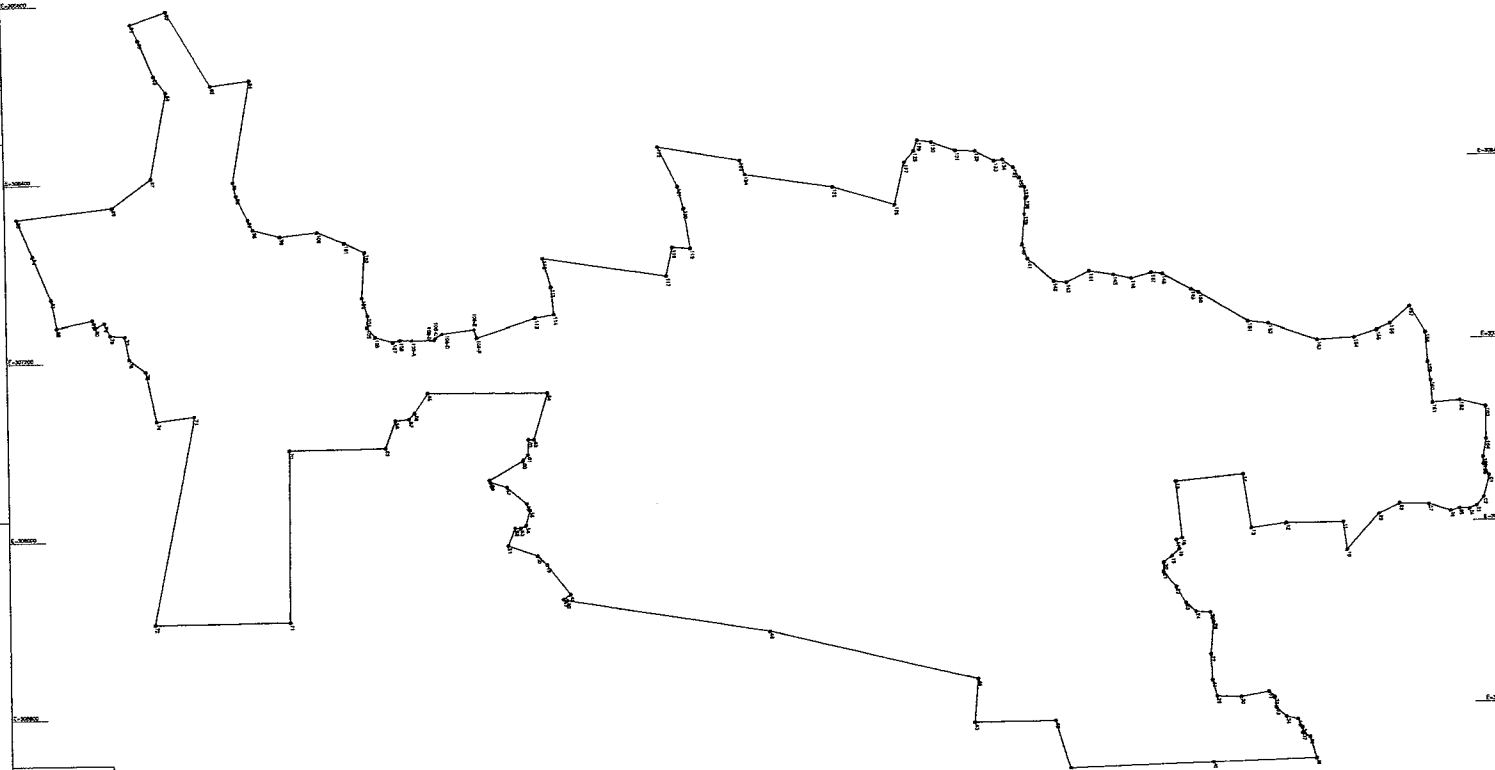
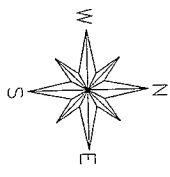
Por fim, este Projeto de Lei, ao atualizar o Plano Diretor Municipal, tem como objetivo garantir um desenvolvimento urbano que atenda aos anseios da população, promova a justiça social e ambiental, e prepare o município para os desafios futuros.

São Jorge D'Oeste/PR, 03 de junho de 2024.

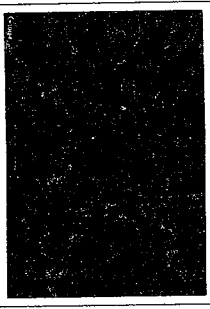


LEILA DA ROCHA

Prefeita



Area atual do Perímetro Urbano: 8.948.327,05 m²
Area do novo Perímetro Urbano: 8.959.360,66 m²



PLANTA DE SITUAÇÃO

GEOMAPA
Serviços Topográficos
[46] 3242-3617
Rua Voluntário da Pátria, 3839 - Chupinzinho/PR

PLANTA DO IMÓVEL, GEORRECORRENDO

Proprietário: **Novo Perímetro Urbano**
Propriedade: **Perímetro da Zona Urbana**
Município: **São José do Piauí** Estado: **PI**
Matrícula: **NOME**
Área: **8.959.360,66 m²** Perímetro: **8.948,327 m**
Data: **04/06/2014** Escala: **1:8000**

QUADRO DE ÁREAS

Área	Descrição

TERCEIRA FOLHA DE 03

PROJETO DE LOTEAMENTO

PROJETO DE LOTEAMENTO

PROJETO DE LOTEAMENTO

PROJETO DE LOTEAMENTO

PROJETO DE LOTEAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: PERÍMETRO URBANO DE SÃO JORGE D'OESTE
ÁREA: 8.959.360,66 m² **PERIMETRO:** 24.839,86 m
MUNICÍPIO: SÃO JORGE D'OESTE **COMARCA:** SÃO JOÃO
ESTADO: PARANÁ
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.157.541,460 m e E 307.800,140 m, situado &[LOCALIDADE], com os seguintes azimutes e distâncias: 105°17'54" e 96,23 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.157.516,070 m e E 307.892,960 m; 130°26'41" e 48,43 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.157.484,650 m e E 307.929,820 m; 154°13'50" e 33,81 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.157.454,200 m e E 307.944,520 m; 182°00'04" e 45,25 m até o vértice 05, de coordenadas N 7.157.408,980 m e E 307.942,940 m; 164°51'02" e 39,45 m até o vértice 06, de coordenadas N 7.157.370,900 m e E 307.953,250 m; 197°43'44" e 101,61 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.157.274,120 m e E 307.922,310 m; 182°29'18" e 127,83 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.157.146,410 m e E 307.916,760 m; 152°14'29" e 102,20 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.157.055,970 m e E 307.964,360 m; 131°37'56" e 210,16 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.156.916,350 m e E 308.121,440 m; 261°49'08" e 122,63 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.156.898,900 m e E 308.000,060 m; 179°49'08" e 249,88 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.156.649,020 m e E 308.000,850 m; 172°32'38" e 152,81 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.156.497,500 m e E 308.020,680 m; 261°51'34" e 243,01 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.156.463,090 m e E 307.780,120 m; 175°02'34" e 295,91 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.156.168,290 m e E 307.805,690 m; 84°06'44" e 255,22 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.156.194,470 m e E 308.059,560 m; 163°08'54" e 27,35 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.156.168,290 m e E 308.067,490 m; 71°33'39" e 42,65 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.156.181,780 m e E 308.107,950 m; 137°16'06" e 45,20 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.156.148,580 m e E 308.138,620 m; 142°18'22" e 43,26 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.156.114,350 m e E 308.165,070 m; 94°18'40" e 42,17 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.156.111,180 m e E 308.207,120 m; 50°51'33" e 87,97 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.156.166,710 m e E 308.275,350 m; 59°25'18" e 81,09 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.156.207,960 m e E 308.345,160 m; 41°46'01" e 59,56 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.156.252,380 m e E 308.384,830 m; 4°20'36" e 62,85 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.156.315,050 m e E 308.389,590 m; 73°12'12" e 43,91 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.156.327,740 m e E 308.431,630 m; 95°10'57" e 143,81 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.156.314,750 m e E 308.574,850 m; 87°30'25" e 116,32 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.156.319,810 m e E 308.691,060 m; 75°22'40" e 75,42 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.156.338,850 m e E 308.764,040 m; 2°10'17" e 104,79 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.156.443,560 m e E 308.768,010 m; 349°37'48" e 123,39 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.156.564,930 m e E 308.745,800 m; 44°04'59" e 35,35 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.156.590,320 m e E 308.770,390 m; 82°01'08" e 45,66 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.156.596,660 m e E 308.815,610 m; 41°45'38" e 59,56 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.156.641,090 m e E 308.855,280 m; 13°11'29" e 52,15 m

até o vértice 35, de coordenadas N 7.156.691,860 m e E 308.867,180 m; 61°37'28" e 39,92 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.156.710,830 m e E 308.902,300 m; 86°14'58" e 25,22 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.156.712,480 m e E 308.927,470 m; 28°48'31" e 36,21 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.156.744,210 m e E 308.944,920 m; 73°40'22" e 99,14 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.156.772,080 m e E 309.040,060 m; 178°04'58" e 452,52 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.156.319,810 m e E 309.055,200 m; 177°57'54" e 625,49 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.155.694,710 m e E 309.077,410 m; 253°41'59" e 225,32 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.155.631,470 m e E 308.861,150 m; 179°30'01" e 354,22 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.155.277,260 m e E 308.864,240 m; 274°41'50" e 192,58 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.155.293,030 m e E 308.672,310 m; 194°06'16" e 934,10 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.154.387,090 m e E 308.444,680 m; 189°36'18" e 901,01 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.153.498,710 m e E 308.294,340 m; 201°48'05" e 15,94 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.153.483,910 m e E 308.288,420 m; 323°21'04" e 37,34 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.153.513,870 m e E 308.266,130 m; 232°57'34" e 166,62 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.153.413,500 m e E 308.133,130 m; 224°58'20" e 58,24 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.153.372,300 m e E 308.091,970 m; 199°38'46" e 135,99 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.153.244,230 m e E 308.046,250 m; 292°10'14" e 83,00 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.153.275,550 m e E 307.969,390 m; 0°50'41" e 23,74 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.153.299,290 m e E 307.969,740 m; 333°28'52" e 27,82 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.153.324,180 m e E 307.957,320 m; 284°11'27" e 71,02 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.153.341,590 m e E 307.888,470 m; 245°35'00" e 34,84 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.153.327,190 m e E 307.856,750 m; 221°25'16" e 114,63 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.153.241,230 m e E 307.780,910 m; 196°56'17" e 73,97 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.153.170,470 m e E 307.759,360 m; 251°20'40" e 11,50 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.153.166,790 m e E 307.748,460 m; 330°53'52" e 168,62 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.153.314,120 m e E 307.666,450 m; 310°24'05" e 33,25 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.153.335,670 m e E 307.641,130 m; 273°20'45" e 66,99 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.153.339,580 m e E 307.574,250 m; 357°38'15" e 24,50 m até o vértice 63, de coordenadas N 7.153.364,060 m e E 307.573,240 m; 286°52'58" e 213,07 m até o vértice 64, de coordenadas N 7.153.425,940 m e E 307.369,350 m; 180°51'59" e 524,42 m até o vértice 65, de coordenadas N 7.152.901,580 m e E 307.361,420 m; 123°55'33" e 105,17 m até o vértice 66, de coordenadas N 7.152.842,880 m e E 307.448,690 m; 132°16'25" e 35,38 m até o vértice 67, de coordenadas N 7.152.819,080 m e E 307.474,870 m; 174°44'26" e 60,54 m até o vértice 68, de coordenadas N 7.152.758,790 m e E 307.480,420 m; 110°13'18" e 128,51 m até o vértice 69, de coordenadas N 7.152.714,370 m e E 307.601,010 m; 179°40'37" e 422,04 m até o vértice 70, de coordenadas N 7.152.292,340 m e E 307.603,390 m; 90°21'14" e 768,75 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.152.287,590 m e E 308.372,130 m; 179°41'32" e 591,80 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.151.695,800 m e E 308.375,310 m; 281°10'04" e 946,13 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.151.879,050 m e E 307.447,100 m; 173°08'49" e 166,19 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.151.714,050 m e E 307.466,930 m; 258°46'03" e 228,09 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.151.669,620 m e E 307.243,210 m; 217°47'18" e 89,34 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.151.599,020 m e E 307.188,470 m; 260°02'45" e 105,52 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.151.580,780 m e E 307.084,540 m; 185°42'16" e 63,79 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.151.517,310 m e E 307.078,200 m; 244°48'22" e

59,62 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.151.491,930 m e E 307.024,250 m; 154°21'39" e 44,00 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.151.452,260 m e E 307.043,290 m; 249°09'02" e 35,65 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.151.439,570 m e E 307.009,970 m; 168°10'58" e 158,85 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.151.284,090 m e E 307.042,500 m; 259°22'51" e 129,15 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.151.260,290 m e E 306.915,560 m; 248°23'55" e 213,31 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.151.181,760 m e E 306.717,230 m; 247°34'46" e 176,79 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.151.114,330 m e E 306.553,800 m; 353°44'30" e 422,16 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.151.533,970 m e E 306.507,780 m; 323°48'54" e 212,30 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.151.705,320 m e E 306.382,440 m; 281°00'12" e 393,58 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.151.780,440 m e E 305.996,100 m; 234°21'43" e 90,81 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.151.727,530 m e E 305.922,300 m; 248°11'57" e 175,16 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.151.662,480 m e E 305.759,670 m; 245°59'06" e 79,91 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.151.629,960 m e E 305.686,680 m; 341°10'01" e 163,81 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.151.785,000 m e E 305.633,800 m; 60°22'09" e 387,57 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.151.976,620 m e E 305.970,690 m; 352°48'31" e 171,11 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.152.146,380 m e E 305.949,270 m; 100°09'19" e 463,43 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.152.064,670 m e E 306.405,440 m; 77°32'52" e 62,56 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.152.078,160 m e E 306.466,530 m; 65°29'49" e 118,58 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.152.127,340 m e E 306.574,430 m; 64°48'14" e 49,99 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.152.148,620 m e E 306.619,660 m; 15°27'34" e 121,96 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.152.266,170 m e E 306.652,170 m; 354°09'02" e 163,47 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.152.428,790 m e E 306.635,510 m; 22°58'27" e 130,10 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.152.548,570 m e E 306.686,290 m; 25°43'26" e 96,86 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.152.635,830 m e E 306.728,330 m; 94°04'49" e 205,19 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.152.621,230 m e E 306.933,000 m; 73°55'16" e 84,24 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.152.644,560 m e E 307.013,940 m; 92°41'02" e 50,83 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.152.642,180 m e E 307.064,710 m; 50°49'54" e 55,26 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.152.677,080 m e E 307.107,550 m; 17°11'11" e 80,55 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.152.754,030 m e E 307.131,350 m; 344°56'16" e 31,02 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.152.783,980 m e E 307.123,290 m; 1°41'33" e 52,56 m até o vértice 108-A, de coordenadas N 7.152.836,513 m e E 307.124,842 m; 0°21'57" e 97,36 m até o vértice 108-B, de coordenadas N 7.152.933,869 m e E 307.125,464 m; 308°45'52" e 10,43 m até o vértice 108-C, de coordenadas N 7.152.940,401 m e E 307.117,330 m; 326°19'34" e 33,79 m até o vértice 108-D, de coordenadas N 7.152.968,521 m e E 307.098,595 m; 353°14'46" e 142,59 m até o vértice 108-E, de coordenadas N 7.153.110,118 m e E 307.081,826 m; 72°02'57" e 39,13 m até o vértice 108-F, de coordenadas N 7.153.122,177 m e E 307.119,049 m; 342°24'09" e 268,18 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.153.377,810 m e E 307.037,970 m; 350°26'18" e 82,60 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.153.459,260 m e E 307.024,250 m; 265°12'10" e 123,40 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.153.448,940 m e E 306.901,280 m; 255°08'10" e 132,97 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.153.414,830 m e E 306.772,760 m; 9°26'09" e 546,83 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.153.954,260 m e E 306.862,410 m; 282°40'47" e 130,11 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.153.982,820 m e E 306.735,470 m; 4°00'33" e 79,52 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.154.062,150 m e E 306.741,030 m; 261°34'58" e 178,85 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.154.035,970 m e E 306.564,110 m;

255°05'49" e 101,79 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.154.009,790 m e E 306.465,740 m; 244°28'39" e 195,17 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.153.925,700 m e E 306.289,620 m; 10°46'21" e 364,99 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.154.284,260 m e E 306.357,840 m; 71°33'44" e 65,23 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.154.304,890 m e E 306.419,720 m; 9°23'12" e 389,15 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.154.688,830 m e E 306.483,190 m; 17°18'29" e 285,74 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.154.961,630 m e E 306.568,200 m; 283°17'55" e 190,07 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.155.005,350 m e E 306.383,230 m; 310°26'45" e 63,59 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.155.046,600 m e E 306.334,840 m; 290°07'58" e 50,70 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.155.064,050 m e E 306.287,240 m; 8°51'27" e 61,83 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.155.125,140 m e E 306.296,760 m; 20°36'26" e 111,46 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.155.229,470 m e E 306.335,990 m; 2°27'59" e 85,98 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.155.315,370 m e E 306.339,690 m; 29°03'23" e 94,55 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.155.398,020 m e E 306.385,610 m; 352°34'05" e 36,80 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.155.434,510 m e E 306.380,850 m; 37°11'22" e 57,75 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.155.480,520 m e E 306.415,760 m; 58°43'34" e 51,97 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.155.507,500 m e E 306.460,180 m; 62°35'45" e 48,26 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.155.529,710 m e E 306.503,020 m; 84°38'42" e 51,00 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.155.534,470 m e E 306.553,800 m; 96°29'20" e 70,26 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.155.526,530 m e E 306.623,610 m; 95°09'47" e 132,24 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.155.514,630 m e E 306.755,310 m; 69°54'14" e 69,27 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.155.538,430 m e E 306.820,360 m; 42°00'31" e 150,54 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.155.650,290 m e E 306.921,110 m; 7°19'41" e 55,98 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.155.705,810 m e E 306.928,250 m; 334°32'12" e 110,71 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.155.805,770 m e E 306.880,650 m; 9°28'00" e 106,16 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.155.910,480 m e E 306.898,110 m; 12°24'20" e 81,23 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.155.989,810 m e E 306.915,560 m; 344°44'38" e 90,45 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.156.077,070 m e E 306.891,760 m; 7°21'26" e 49,59 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.156.126,250 m e E 306.898,110 m; 29°40'05" e 144,25 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.156.251,590 m e E 306.969,510 m; 23°11'55" e 36,25 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.156.284,910 m e E 306.983,790 m; 31°28'03" e 249,25 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.156.497,500 m e E 307.113,900 m; 7°07'16" e 89,54 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.156.586,350 m e E 307.125,000 m; 19°19'51" e 225,30 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.156.798,950 m e E 307.199,580 m; 357°11'28" e 162,02 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.156.960,780 m e E 307.191,640 m; 342°40'16" e 103,87 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.157.059,940 m e E 307.160,700 m; 335°57'48" e 64,27 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.157.118,640 m e E 307.134,520 m; 319°18'40" e 111,94 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.157.203,520 m e E 307.061,540 m; 58°48'04" e 131,70 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.157.271,740 m e E 307.174,190 m; 86°30'28" e 130,35 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.157.279,680 m e E 307.304,300 m; 82°02'05" e 80,10 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.157.290,780 m e E 307.383,630 m; 85°23'30" e 98,70 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.157.298,710 m e E 307.482,010 m; 355°27'22" e 120,17 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.157.418,500 m e E 307.472,490 m; 13°56'41" e 116,90 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.157.531,950 m e E 307.500,660 m; 90°23'38" e 141,11 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.157.530,980

m e E 307.641,770 m; 99°51'30" e 77,80 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.157.517,660 m e E 307.718,420 m; 94°05'08" e 33,40 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.157.515,280 m e E 307.751,740 m; 61°35'26" e 55,03 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.157.541,460 m e E 307.800,140 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

São Jorge D'Oeste, 05 de junho de 2024.

EVERTON CARLOS Assinado de forma digital
por EVERTON CARLOS
SALOMAO:04534 SALOMAO:04534637977
637977 Dados: 2024.06.05 08:08:52
-03'00'

EVERTON CARLOS SALOMÃO
CREA PR-146031/D
Código Credenciamento EOIS